



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MODERNA E NA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES
REQUISIÇÃO: Nº 033/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024**, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, **e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0093/2025 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no **dia 18 de março de 2025, com início às 9:01 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, **até às 09:00 horas** do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sinalização Semafórica Moderna e na Substituição dos Materiais Existentes atender à Secretaria Municipal de **Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.**

2.2. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (<http://www.pregaobanrisul.com.br>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;
- e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a) valor unitário do item, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) **anexa** ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor do **item** e do **lote** em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber;

d) o prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.9. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.9.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.10. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

7.12. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por lote.

10.2. Deverão ser respeitados os valores máximos de referência de cada item e do valor total do lote.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
 - f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
 - j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.
 - k)** tratando-se de participação de pessoa jurídica em consórcio observar as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021;
 - l)** Apresentar durante a fase de habilitação prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA/CAU ou por seu Termo de Responsabilidade Técnica (TR) expedidas pelo CFT/CRT, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova poderá ser feita através de Ficha de Registro de Emprego, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico. O atestado deverá citar os itens de maior relevância em pelo menos 50% das quantidades exigidas das parcelas de maior relevância, conforme Súmula nº 263 do TCU: SEMIPÓRTICO SEMAFÓRICO; BRAÇO PROJETADO PARA SEMIPÓRTICO; TOTEM PEDESTRE; SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO SUBTERRÂNEA
- 1.1.** Não serão aceitos atestados com objetos genéricos, sendo obrigatório a apresentação de atestados com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

os materiais e serviços discriminados. Serão aceitas descrições de atestado SIMILAR ao solicitado.

1.2. Apresentar durante a fase de habilitação declaração de disponibilidade de equipe técnica até o término do contrato, caso a licitante venha sagrar-se vencedora. A declaração poderá ser feita em modelo próprio, desde que contenha a identificação deste processo licitatório e a assinatura de seu representante legal e data.

1.3. Quando necessário a Prefeitura pedirá informações complementares ao fornecedor, atendendo ao engenheiro designado, que mediante parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória.

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

a) declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

b) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

c) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));

d) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

f) declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 – DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no **Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024**.

14.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

15.1. O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato se dará de acordo com o **art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21** e posteriores alterações.

16 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A aquisição do bem/fornecimento do serviço será de acordo com o descrito na minuta do contrato e termo de referência, Anexo I deste edital.

17 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

17.1. Entregar o bem adquirido/serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

17.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

18 – DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133/21**.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sendo na condição de participante do pregão ou na de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

20 – DA EXTINÇÃO

20.1. As hipóteses de extinção de contratos estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

21 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas com a aquisição/prestação de serviços de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta do contrato, Anexo III.

22 - DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

22.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.3. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133 de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

23.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.9. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo - Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato.

Sant' Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Edital elaborado por:
Priscila Pinheiro Flôr
Mat.: 234431



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MODERNA E NA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - CRUZAMENTO 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unit. Refer. R\$	Valor total Refer. R\$
01	Unid.	01	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal com 01 (um) conjunto veicular convencional.	14.807,45	14.807,45
02	Unid.	01	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor com 01 (um) conjunto veicular convencional frontal e 01 (um) conjunto foco repetidor na lateral esquerda.	15.096,25	15.096,25
03	Unid.	01	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM com 02 (dois) contador regressivo numérico. Com seta para esquerda.	17.487,50	17.487,50
04	Unid.	01	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM com 1 (um) contador regressivo numérico.	16.600,00	16.600,00
05	Unid.	03	Totem semafórico repetidor 300 x 250 x 3000 mm - 3 x 200	10.002,86	30.008,58
06	Unid.	01	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases	7.398,25	7.398,25
07	Unid.	01	Programador para controlador eletrônico de tráfego tipo console com cabo	1.862,67	1.862,67
08	Metros	150	Cabo pp 2 x 2,5	11,86	1.779,00
09	Metros	450	Cabo pp 4 x 1,5	12,95	5.827,50
10	Unid.	01	Kit aterramento controlador	416,65	416,65
11	Unid.	01	Kit de entrada padrão	2.371,33	2.371,33
12	Unid.	05	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa	437,85	2.189,25
13	Metros	150	Eletroduto corrugado "PAD" 2 polegadas	36,10	5.415,00
14	Serviço	01	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munck, ferramentais e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento	26.965,79	26.965,79
Valor Total do Lote:					148.225,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 02 - CRUZAMENTO 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unit. Refer. R\$	Valor total Refer. R\$
01	Unid.	03	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 01 (um) conjunto pedestre com contador regressivo na cor verde.	16.112,50	48.337,50
02	Unid.	03	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 02 (dois) conjunto pedestre em (T) com contador regressivo na cor verde.	17.275,13	51.825,39
03	Unid.	05	Totem pedestre simples com contador regressivo de tempo na cor verde	11.746,61	58.733,05
04	Unid.	01	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases	6.803,51	6.803,51
05	Metros	150	Cabo pp 2 x 2,5	11,80	1.770,00
06	Metros	450	Cabo pp 4 x 1,5	13,01	5.854,50
07	Metros	450	Cabo pp 3 x 1,5	12,01	5.404,50
08	Unid.	01	Kit aterramento controlado	416,65	416,65
09	Unid.	01	Kit de entrada padrão	2.371,33	2.371,33
10	Unid.	05	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa	428,99	2.144,95
11	Metros	150	Eletroduto corrugado "PAD" 2 polegadas	36,10	5.415,00
12	Serviço	01	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munk, ferramentas e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento	26.965,79	26.965,79
Valor Total do Lote:					216.042,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

TERMO DE REFERÊNCIA

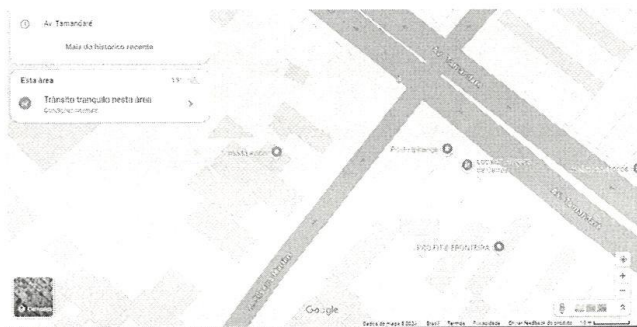
1. OBJETO

O objeto deste Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MODERNA E NA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO -RS, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

2. LOCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

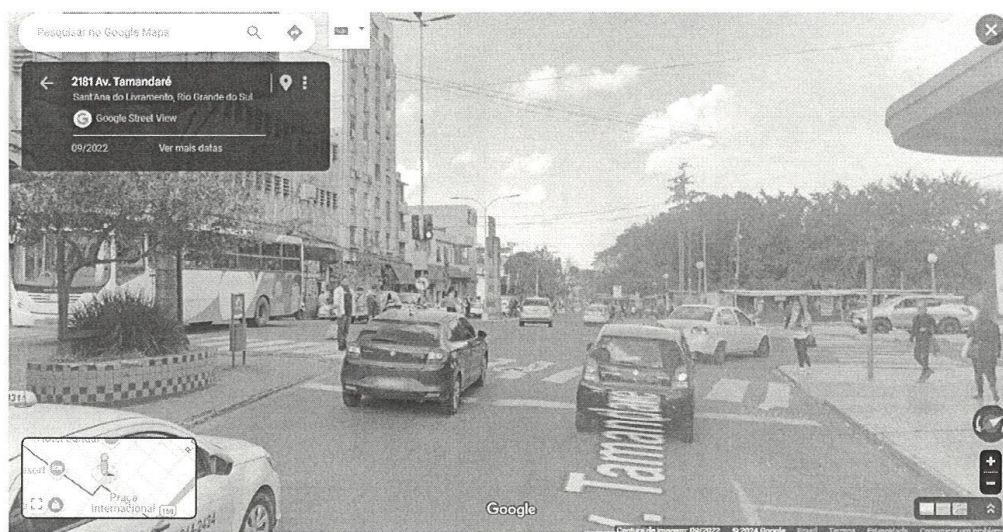
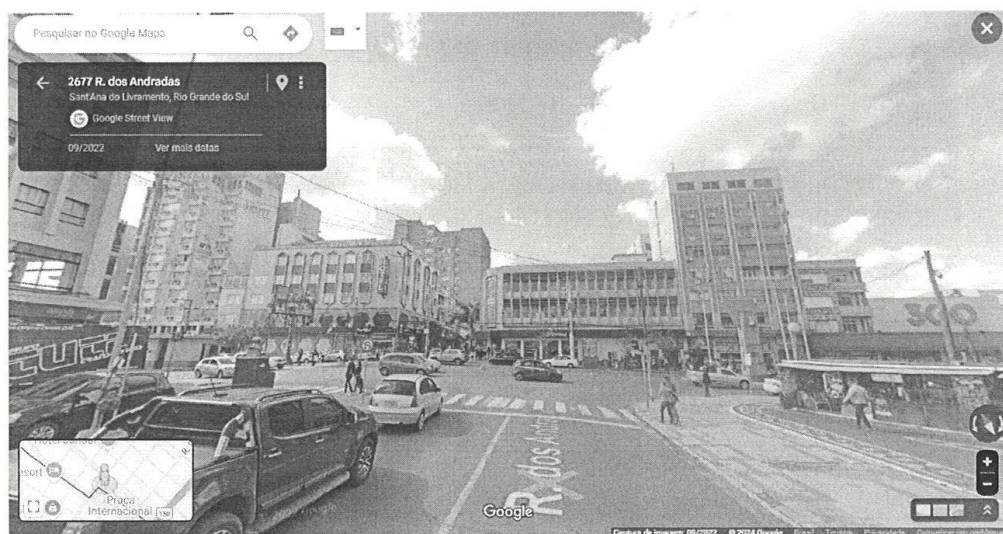
2.1.1 Rua Tamandaré x Rua Silveira Martins (CRUZAMENTO 01)





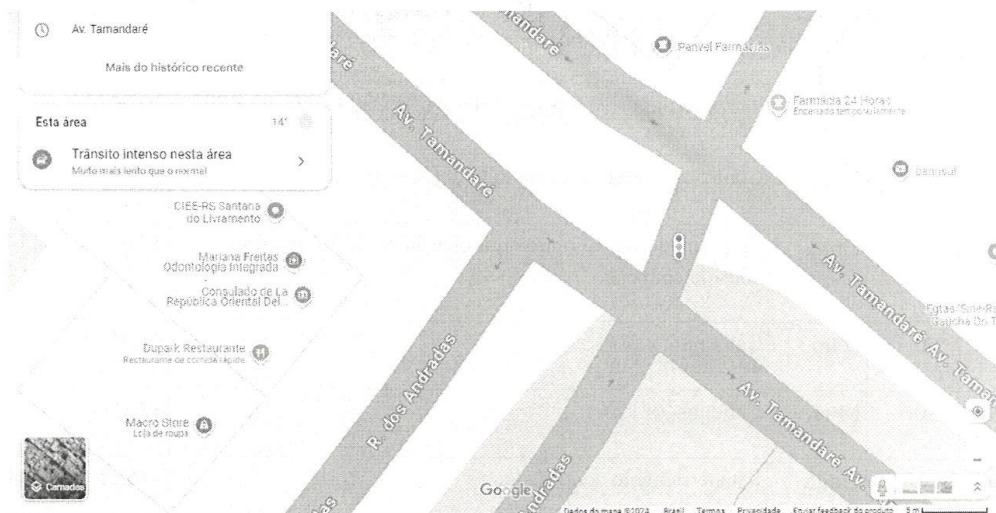
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

2.1.2 Rua Tamandaré x Rua dos Andradas (CRUZAMENTO 02)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá entregar em sua totalidade os materiais e serviços em até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de empenho.

4. PLANILHA QUANTITATIVA

Itens	Quant.	Unid.	CRUZAMENTO 01	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Descrição:		
01	1	Unid.	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal com 01 (um) conjunto veicular convencional	14.807,45	14.807,45
02	1	Unid.	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor com 01 (um) conjunto veicular convencional frontal e 01 (um) conjunto foco repetidor na lateral esquerda.	15.096,25	15.096,25
03	1	Unid.	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM com 02 (dois) contador regressivo numérico. Com seta para esquerda.	17.487,50	17.487,50
04	1	Unid.	Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM	16.600,00	16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

			com 1 (um) contador regressivo numérico.		
05	3	Unid.	Totem semafórico repetidor 300 x 250 x 3000 mm - 3 x 200	10.002,86	30.008,58
06	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases.	7.398,25	7.398,25
07	1	Unid.	Programador para controlador eletrônico de tráfego tipo console com cabo.	1.862,67	1.862,67
08	150	Mtrs.	Cabo pp 2 x 2,5	11,86	1.779,00
09	450	Mtrs.	Cabo pp 4 x 1,5	12,95	5.827,50
10	1	Unid.	Kit aterramento controlador	416,65	416,65
11	1	Unid.	Kit de entrada padrão	2.371,33	2.371,33
12	5	Unid.	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa	437,85	2.189,25
13	150	Mtrs.	Eletroduto corrugado "PAD" 2 polegadas	36,10	5.415,00
14	1	Serv.	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munck, ferramentais e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento	26.965,79	26.965,79

Itens	Quant.	Unid.	CRUZAMENTO 02	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Descrição:		
01	3	Unid.	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 01 (um) conjunto pedestre com contador regressivo na cor verde.	16.112,50	48.337,50
02	3	Unid.	Semipórtico semafórico veicular com foco repetidor frontal e 2 (dois) conjunto pedestre em (T) com contador regressivo na cor verde.	17.275,13	51.825,39
03	5	Unid.	Totem pedestre simples com contador regressivo de tempo na cor verde	11.746,61	58.733,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

04	1	Unid.	Controlador eletrônico de tráfego (5) fases.	6.803,51	6.803,51
05	150	Mtrs.	Cabo pp 2 x 2,5	11,80	1.770,00
06	450	Mtrs.	Cabo pp 4 x 1,5	13,01	5.854,50
07	450	Mtrs.	Cabo pp 3 x 1,5	12,01	5.404,50
08	1	Unid..	Kit aterramento controlado	416,65	416,65
09	1	Unid.	Kit de entrada padrão	2.371,33	2.371,33
10	5	Unid.	Caixa de passagem de concreto 40 x 40 x 40 com tampa	428,99	2.144,95
11	150	Mtrs.	Eletroduto corrugado "PAD" 2 polegadas	36,10	5.415,00
12	1	Serv.	Serviço implantação de sinalização de novos equipamentos com passagem de cabos pelo método destrutivo com cabeamento subterrâneo, com caminhão munck, ferramentas e equipe formada de pelo menos 01 (um) técnico em eletrônica, 01 (um) auxiliar de eletricista e 01 (um) motorista habilitado para operar o guindaste e remoção do material semafórico já existente no cruzamento	26.965,79	26.965,79
TOTAL GERAL				R\$ 364.267,39	

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação desejada se justifica pelos seguintes motivos: Tecnologia Obsoleta, o sistema de semáforos atual do município foi implantado há muitos anos e está baseado em tecnologia obsoleta, que não atende as normativas vigentes; Aumento do Tráfego, o tráfego do município aumentou consideravelmente nos últimos anos. Sem um sistema de semáforos moderno e adaptável, a gestão do tráfego se torna ineficaz, criando congestionamentos e aumentando o risco de acidentes; Segurança Viária, os focos atuais estão defasados e não estão regulamentados pela ABNT NBR 15889/2019; Eficiência Energética, semáforos obsoletos frequentemente consomem mais energia do que modelos modernos. A atualização para semáforos LED, por exemplo, pode reduzir significativamente os custos de energia e, consequentemente, economizar recursos financeiros do município. Portanto, é evidente que a modernização dos semáforos em nosso município é uma necessidade premente em prol da segurança viária e da eficiência no tráfego. A adoção de sistemas de semáforos mais inteligentes e eficazes não apenas reduzirá o risco de acidentes, mas também melhorará a qualidade de vida de nossos cidadãos e tornará nossa cidade mais preparada para enfrentar os desafios do tráfego moderno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

6. PROJETO AS BUILT E VISITA TÉCNICA

6.1 O objetivo de apresentar os projetos As Built feitos pela Secretaria Requisitante do município é nortear a licitante que se sagrar vencedora na execução dos serviços. É essencial em uma obra de engenharia apontar locais e disposições técnicas para que a execução dos serviços seja feita de maneira assertiva.

6.1.2 Nas páginas seguintes constarão os desenhos técnicos de cada cruzamento e como deverá ser instalado os equipamentos, bem como legendas e observações específicas de cada ponto. A visita técnica é **FACULTATIVA** e poderá ser agendada diretamente na Prefeitura pelo telefone (55) 3968-1130 entre os horários das 07:30h às 13:30h, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do certame. A licitante interessada que encontrar questionamentos técnicos poderá remetê-los na forma de impugnação para que, se pertinentes, seja a licitação suspensa e efetuadas as devidas correções.

6.1.3 A licitante interessada que não enviar sua impugnação ou ainda não realizar a visita técnica, será entendido que esta concorda integralmente com os projetos e termos e que não irá fazer alegações futuras sobre incoerência nos quantitativos dos materiais, se responsabilizando por qualquer ônus que porventura se faça necessário.

7. MEMORIAL DESCRITIVO

7.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

7.1.1 O presente termo visa especificar os serviços e materiais a serem adquiridos pelo município. A contratada deverá atender às especificações contidas neste memorial que foi preparado conforme as necessidades do trânsito local do município de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul.

7.1.2 O julgamento para este objeto será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este tipo de julgamento se justifica devido à natureza e especificidade do serviço a ser prestado e dos produtos a serem adquiridos, fazendo-se necessário esse tipo de julgamento, garantindo assim uma funcionalidade padronizada, sistêmica e eficaz, evitando conflitos metodológicos e funcionais, ademais atender aos princípios básicos da administração Pública quais sejam economicidade e eficiência. Embora, em tese, fosse tecnicamente possível a divisão do objeto da licitação em parcelas, tal medida resultaria, na situação concreta, de prejuízo para a Administração Pública e para a população, tendo em vista que a contratação de várias empresas se apresentaria disforme, sem seguir os padrões exigíveis neste tipo de contratação pública, desnaturando, conseqüentemente, o próprio objeto a ser contratado.

7.1.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

8. PRAZOS

8.1 O prazo de entrega dos serviços contratados será de **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de empenho.

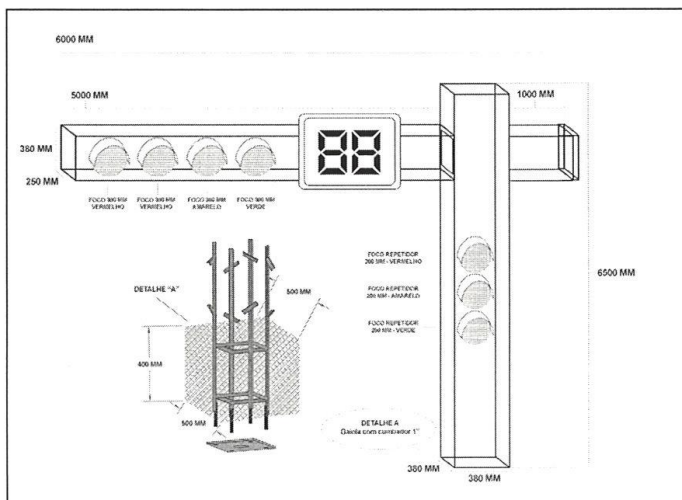
8.2 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias mediante a fiscalização e confirmação de servidor responsável pela medição da entrega e execução dos serviços prestados.

8.3 O atraso na entrega do objeto incumbirá na aplicação das sanções previstas no Artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 A CONTRATANTE fica obrigada, em caso de atraso de pagamento à CONTRATADA, a corrigir o valor total do contrato utilizando o índice oficial do IPCA, por dia de atraso.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

9.1 Semipórtico Semafórico Veicular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

9.1.2 O sistema de sinalização proposto é um pórtico semafórico construído usando perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, que foram galvanizados a fogo e revestidos com chapas compostas feitas de ACM, um material composto por duas camadas de alumínio unidas por um núcleo de polietileno. As bordas do pórtico serão reforçadas com cantoneiras de alumínio. A base do pórtico será feita de metal e projetada para ser fixada com pelo menos 4 chumbadores. Cada chumbador terá pelo menos 1000 mm de profundidade e será ancorado firmemente em um bloco de concreto.

9.1.3 A parte externa do pórtico será revestida em ambos os lados com as chapas compostas, que terão uma espessura mínima de 2 mm. Isso criará uma aparência de "camisa única" em forma de caixa retangular, cobrindo e embelezando a estrutura metálica como um todo. As chapas serão fabricadas na cor preta durante o processo de industrialização, e não serão permitidas pinturas manuais. Além disso, essas chapas serão projetadas para resistir aos danos causados pelos raios ultravioleta (UV).

9.1.4 Os módulos semafóricos serão fixados ao pórtico por meio de um sistema de encaixe, com travas que ficarão ocultas da visão do usuário. O pórtico também incluirá a fixação de um braço projetado, que poderá ser simples ou duplo, conforme especificado no projeto.

10. Tópico 1: Dimensões e Material do SemiPórtico

10.1 O semipórtico deverá possuir dimensões de 380 mm x 380 mm x 6,50 metros de altura (tolerância de $\pm 5\%$).

10.2 Deverá ser fabricado em aço perfilado (treliça) galvanizado a fogo.

10.3 O revestimento deverá ser composto por chapas do tipo ACM, que consistem em duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade.

10.4 Cantoneiras de alumínio de 5/8 deverão ser utilizadas para acabamento.

10.5 Deverá possuir formato quadrado ou retangular, de forma a permitir a instalação de focos veiculares, pedestres ou ciclistas em todos os lados, quando for o caso.

11. Tópico 2: Grupos Focais

11.1 Deverá estar embutido 01 (um) Grupo Focal tipo I com dimensões de 200 x 200 x 200 mm, equipado com LEDs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

12. Tópico 3: Características dos LEDs

12.1 Os LEDs nas cores vermelha, amarela e verde possuem dimensões de 200 mm.

12.1.1 O sistema de iluminação é baseado em LEDs SMD, PTH ou HIFLUX (ou tecnologia superior) de alta tecnologia.

12.1.2 Os LEDs deverão possuir encapsulamento incolor e uma vida útil média de 100.000 horas.

12.1.3 O cluster dos LEDs é fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV.

12.1.4 A tensão de alimentação para o conjunto óptico pode ser de 127 V ou 220 V, com uma variação de +/- 20%, a critério da contratante.

12.1.5 As lentes são transparentes e feitas de acrílico ou material similar, com proteção UV.

12.1.6 A fixação é realizada com parafusos e pinos de aço galvanizado ou latão e inclui guarnição de borracha para vedação contra poeira e água.

12.1.7 Um chicote elétrico de ligação com conector está incluso, assim como um suporte de fixação.

12.1.8 Todos esses componentes deverão obedecer aos padrões da ABNT.

12.1.9 O conjunto é fixado em uma tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo a troca de lâmpadas pelo lado frontal do conjunto, se necessário.

12.10 A potência máxima dos módulos não poderá ser superior a 15W para módulos de 200 MM.

12.10.1 A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

12.10.2 Fator de potência nominal da lâmpada a LED não deverá ser inferior a 0,92.

12.10.3 A coluna deverá estar preparada para receber até 01 (um) Braço Projetado retangular ou quadrado medindo 250 mm x 380 mm x 6,00 metros.

13. Tópico 4: Variações

13.1 O projeto poderá prever focos de pedestre embutidos no semipórtico. Quando for o caso, os focos deverão ser embutidos juntamente com os focos veiculares, em faces opostas conforme projeto, seguindo as especificações deste termo.

13.2 Contador regressivo numérico digital

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

13.2.1 O equipamento será em contagem regressiva na cor verde e vermelha de forma NUMÉRICA, ou seja, não serão aceitos dispositivos com contagem SEQUENCIAL ou GRADATIVA, pois a informação não é entregue com clareza, ou seja, cabe ao condutor adivinhar quantos segundos possui cada segmento, por este motivo somente serão aceitos contadores numéricos. As placas deverão ser compostas de aproximadamente (tolerância de 5%) 450 led's verde e 450 led's vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), e AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha com encapsulamento incolor e vida útil média de 100.000 horas. Contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de DEZENA, a comunicação entre as placas deverão ser por cabos flexíveis 1 mm com conector macho e fêmea do tipo Plug-in, necessitando de fase de alimentação independente para total segurança do sistema, cada dígito de dezena e unidade deverá ter aproximadamente 225 mm de largura e 390 mm de altura, sendo que cada segmento possui largura aproximada de 40 mm, os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 220v – 240v, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro, alumínio ou policarbonato, medindo aproximadamente 800 x 900 x 230 mm ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, pintado na cor preto fosco, com tarjas refletivas em sua extremidade, tampa para o contador medindo aproximadamente 580 mm x 570 mm, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, com encaixe para lentes de 4 mm transparente com proteção UV e fechamento com fechaduras do tipo lingüeta e abre/fecha em Fenda localizada na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, suporte de fixação e chave de segurança independente para o contador. Serão aceitas variação de até $\pm 5\%$ nos números de LEDs indicados e $\pm 10\%$ para dimensões do equipamento.

13.2.2 A contagem numérica deverá ser desta forma:

- Contagem na cor vermelha INTEGRAL.
- Contagem na cor verde INTEGRAL.

13.3 Normas de referência:

- NBR 15889:2019 - Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) — Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 7995:2013 - Sinalização semafórica — Grupo focal semafórico em alumínio (*so-mente quando em alumínio*);
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume V – Sinalização Semafórica;

Resolução 483/2014 CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

14. Braço projetado retangular com focos 4 x 300 MM.

14.1 O braço projetado semafórico deverá ser construído usando perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, que foram galvanizados a fogo e revestidos com chapas compostas feitas de ACM, um material composto por duas camadas de alumínio unidas por um núcleo de polietileno. As bordas do pórtico serão reforçadas com cantoneiras de alumínio. Este material deverá ser compatível com o subitem “a” deste item, promovendo o perfeito encaixe projetado sobre a via.

14.2 A parte externa do pórtico será revestida em ambos os lados com as chapas compostas, que terão uma espessura mínima de 2 mm. Isso criará uma aparência de "camisa única" em forma de caixa retangular, cobrindo e embelezando a estrutura metálica como um todo. As chapas serão fabricadas na cor preta durante o processo de industrialização, e não serão permitidas pinturas manuais. Além disso, essas chapas serão projetadas para resistir aos danos causados pelos raios ultravioleta (UV).

14.3 Os módulos semafóricos serão fixados ao pórtico por meio de um sistema de encaixe, com travas que ficarão ocultas da visão do usuário. O pórtico também incluirá a fixação de um braço projetado, que poderá ser simples ou duplo, conforme especificado no projeto.

15. Tópico 1: Dimensões e Material do Braço Projetado:

15.1 O braço projetado deverá possuir dimensões de 250 mm x 380 mm x 6,00 metros de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$).

15.2 Deverá ser fabricado em aço perfilado (treliça) galvanizado a fogo.

15.3 O revestimento deverá ser composto por chapas do tipo ACM, que consistem em duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade.

15.4 Cantoneiras de alumínio de 5/8 deverão ser utilizadas para acabamento.

15.5 Deverá possuir formato retangular.

16. Tópico 2: Grupos Focais

16.1 Deverá estar embutido 01 (um) Grupo Focal em concepção horizontal com dimensões de 300 MM x 300 MM x 300 MM x 300 MM (VERMELHO – VERMELHO – AMARELO – VERDE), equipado com LEDs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

17. Tópico 3: Características dos LEDs

17.1 Os LEDs nas cores vermelha, amarela e verde possuem dimensões de 200 mm.

17.2 O sistema de iluminação é baseado em LEDs SMD, PTH ou HIFLUX (ou tecnologia superior) de alta tecnologia.

17.3 Os LEDs deverão possuir encapsulamento incolor e uma vida útil média de 100.000 horas.

17.4 O cluster dos LEDs é fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV.

17.5 A tensão de alimentação para o conjunto óptico pode ser de 127 V ou 220 V, com uma variação de +/- 20%, a critério da contratante.

17.6 As lentes são transparentes e feitas de acrílico ou material similar, com proteção UV.

17.8 A fixação é realizada com parafusos e pinos de aço galvanizado ou latão e inclui guarnição de borracha para vedação contra poeira e água.

17.9 Um chicote elétrico de ligação com conector está incluso, assim como um suporte de fixação.

17.9.1 Todos esses componentes deverão obedecer aos padrões da ABNT.

17.9.2 O conjunto é fixado em uma tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo a troca de lâmpadas pelo lado frontal do conjunto, se necessário.

17.9.3 A potência máxima dos módulos não poderá ser superior a 24W para módulos de 300 MM.

17.9.4 A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

18. Tópico 4: Variações

18.1 O projeto poderá prever o modelo “duplo”. Neste caso, o braço deverá conter 02 (dois) conjuntos 3 x 300 MM com chave seletora para pictograma seta, sem a necessidade de máscaras, dispostos em linha horizontal. O braço deverá medir 7,00 metros (tolerância de $\pm 5\%$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

19. Braço projetado retangular duplo com focos 6 x 300 MM.

19.1 O braço projetado semafórico deverá ser construído usando perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, que foram galvanizados a fogo e revestidos com chapas compostas feitas de ACM, um material composto por duas camadas de alumínio unidas por um núcleo de polietileno. As bordas do pórtico serão reforçadas com cantoneiras de alumínio. Este material deverá ser compatível com o subitem "a" deste item, promovendo o perfeito encaixe projetado sobre a via.

19.1.2 A parte externa do pórtico será revestida em ambos os lados com as chapas compostas, que terão uma espessura mínima de 2 mm. Isso criará uma aparência de "camisa única" em forma de caixa retangular, cobrindo e embelezando a estrutura metálica como um todo. As chapas serão fabricadas na cor preta durante o processo de industrialização, e não serão permitidas pinturas manuais. Além disso, essas chapas serão projetadas para resistir aos danos causados pelos raios ultravioleta (UV).

19.1.3 Os módulos semafóricos serão fixados ao pórtico por meio de um sistema de encaixe, com travas que ficarão ocultas da visão do usuário. O pórtico também incluirá a fixação de um braço projetado, que poderá ser simples ou duplo, conforme especificado no projeto.

20. Tópico 1: Dimensões e Material do Braço Projetado:

20.1 O braço projetado deverá possuir dimensões de 250 mm x 380 mm x 7,00 metros de comprimento (tolerância de $\pm 5\%$).

20.2 Deverá ser fabricado em aço perfilado (treliça) galvanizado a fogo.

20.3 O revestimento deverá ser composto por chapas do tipo ACM, que consistem em duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade.

20.4 Cantoneiras de alumínio de 5/8 deverão ser utilizadas para acabamento.

20.5 Deverá possuir formato retangular.

21. Tópico 2: Grupos Focais

21.1 Deverá estar embutido 01 (um) Grupo Focal em concepção horizontal com dimensões de 300 MM x 300 MM x 300 MM x 300 MM (VERMELHO – VERMELHO – AMARELO – VERDE), equipado com LEDs.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

21.2 Deverá estar embutido 01 (um) Grupo Focal com chave seletora para pictograma seta em concepção horizontal com dimensões de 300 MM x 300 MM x 300 MM x 300 MM (VERMELHO – VERMELHO – AMARELO – VERDE), equipado com LEDs.

22. Tópico 3: Características dos LEDs

22.1 Os LEDs nas cores vermelha, amarela e verde possuem dimensões de 200 mm.

22.2 O sistema de iluminação é baseado em LEDs SMD, PTH ou HIFLUX (ou tecnologia superior) de alta tecnologia.

22.3 Os LEDs deverão possuir encapsulamento incolor e uma vida útil média de 100.000 horas.

22.4 O cluster dos LEDs é fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV.

22.5 A tensão de alimentação para o conjunto óptico pode ser de 127 V ou 220 V, com uma variação de +/- 20%, a critério da contratante.

22.6 As lentes são transparentes e feitas de acrílico ou material similar, com proteção UV.

22.7 A fixação é realizada com parafusos e pinos de aço galvanizado ou latão e inclui guarnição de borracha para vedação contra poeira e água.

22.8 Um chicote elétrico de ligação com conector está incluso, assim como um suporte de fixação.

22.9 Todos esses componentes deverão obedecer aos padrões da ABNT.

22.9.1 O conjunto é fixado em uma tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo a troca de lâmpadas pelo lado frontal do conjunto, se necessário.

22.9.2 A potência máxima dos módulos não poderá ser superior a 24W para módulos de 300 MM.

22.9.3 A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

23. Tópico 4: Variações

23.1 Deverá conter 02 (dois) conjuntos de contadores regressivos numéricos. O braço deverá medir 7,00 metros (tolerância de $\pm 5\%$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

24. Totem tipo pedestre.

24.1 Sistema de sinalização do tipo semipórtico semafórico, construído com perfis metálicos estruturais do tipo treliçado, galvanizados a fogo e com revestimento de chapas compostas, sendo chapas de ACM, material composto por duas lâminas de alumínio, ligadas por um núcleo de polietileno. O acabamento lateral deverá ser em cantoneiras de alumínio. A base do pórtico deverá ser metálica para fixação em no mínimo 4 chumbadores com suas extremidades superiores para porcas de 1", e cada chumbador devendo ter no mínimo 1000 mm de profundidade engastado próprios no bloco de concreto.

24.1.2 A parte externa e aparente do pórtico com revestimento frente e verso com suas chapas compostas, espessura mínima de 2 mm, formando uma "camisa única" em formato tipo caixa retangular, recobrando e dando forma artística a estrutura metálica como um todo. A superfície de acabamento desta chapa deverá já ser produzida na cor estabelecida no projeto, e já decorrente de sua industrialização, não sendo permitida a utilização de chapas pintadas manualmente. Estas chapas também deverão prover de resistência a raios U.V.

24.1.3 A fixação dos módulos semafóricos junto ao Pórtico deverá ser do tipo encaixe, e com suas travas desenvolvidas de modo que fiquem escondidas a visualização do usuário.

24.1.4 O pórtico contemplará a fixação de um braço projetado simples ou duplo, conforme indicado no projeto.

25. Tópico 1: Dimensões e Material do Totem Pedestre:

25.1 O totem deverá possuir dimensões de 300 mm x 250 mm x 4,20 metros de altura (tolerância de $\pm 5\%$).

25.2 Deverá ser fabricado em aço perfilado (treliça) galvanizado a fogo.

25.3 O revestimento deverá ser composto por chapas do tipo ACM, que consistem em duas chapas de alumínio unidas por uma camada de polietileno de baixa densidade.

25.4 Cantoneiras de alumínio de 5/8 deverão ser utilizadas para acabamento.

25.5 Deverá possuir formato retangular.

26. Tópico 2: Grupos Focais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

26.1 Deverá estar embutido 01 (um) Grupo Focal pedestre com contagem regressiva de tempo.

27. Tópico 3: Características dos LEDs

27.1 Os LEDs nas cores vermelha, amarela e verde possuem dimensões de 200 a 250 mm.

27.2 O sistema de iluminação é baseado em LEDs SMD, PTH ou HIFLUX (ou tecnologia superior) de alta tecnologia.

27.3 Módulo vermelho: Conter o pictograma “mão espalmada” na cor vermelha com contagem regressiva de dois dígitos na cor verde, no mesmo módulo.

27.4 Módulo verde: Conter o pictograma “boneco andando” na cor verde.

27.5 Os LEDs deverão possuir encapsulamento incolor e uma vida útil média de 100.000 horas.

27.6 O cluster dos LEDs é fabricado em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV.

27.7 A tensão de alimentação para o conjunto óptico pode ser de 127 V ou 220 V, com uma variação de +/- 20%, a critério da contratante.

27.7.1 As lentes são transparentes e feitas de acrílico ou material similar, com proteção UV.

27.7.2 A fixação é realizada com parafusos e pinos de aço galvanizado ou latão e inclui guarnição de borracha para vedação contra poeira e água.

27.7.3 Um chicote elétrico de ligação com conector está incluso, assim como um suporte de fixação.

27.7.4 Todos esses componentes deverão obedecer aos padrões da ABNT.

27.7.5 O conjunto é fixado em uma tampa de alumínio fundido ou injetado com pestana, permitindo a troca de lâmpadas pelo lado frontal do conjunto, se necessário.

27.7.6 A potência máxima dos módulos não poderá ser superior a 15W.

27.7.7 A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C a umidade relativa do ar;

27.7.8 Quando solicitado totem pedestre duplo, o totem deverá dispor de 02 (dois) conjuntos de focos para pedestres, com sua posição conforme projeto, obedecendo as mesmas especificações.

27.7.9 Quando solicitado totem veicular e pedestre, deverá conter 01 (um) foco repetidor 3 x 200 MM (Vermelho – Amarelo – Verde) e 01 (um) foco para pedestre, obedecendo as mesmas especificações deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

28. Cabo PP 4 x 1,5 mm.

28.1 Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta.

29. Cabo PP 2 x 2,5 mm.

29.1 Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta.

30. Cabo PP 3 x 1,5 mm.

30.1 Fios sólidos de cobre eletrolítico nu, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280). Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta.

31. Kit Aterramento para Controlador.

31.1 Kit composto por 4,5 metros de mangueira de 3/4", 3 hastes para aterramento, 10 metros de fio rígido 10 mm², 3 conectores grampo para haste de aterramento tipo olhal, 1 terminal de aperto ou pressão ("botinha") cuja devida instalação garante a proteção a variação de tensão de uma rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os componentes eletroeletrônicos do sistema bem como os usuários de um possível choque elétrico.

32. Caixa de Padrão Medidor.

32.1 Caixa fabricada material protegido contra chamas, choques elétricos, impactos e corrosão. Pode ser do tipo monofásica, e é destinada ao acondicionamento do medidor de energia bem

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

como outros dispositivos de proteção como disjuntores. O modelo deverá ser compatível e regulamentado conforme a concessionária local.

33. Caixa de passagem 40 x 40 x 40 cm.

33.1 Confeccionada em concreto, utilizada para passagem elétrica (sem fundo) do tipo conectores elétricos para diversos fins e para a instalação de equipamentos para manutenção periódica da rede. Possui tampa em concreto totalmente vedada, afim de proteger os equipamentos dentro da caixa dos líquidos e agentes externos. Caixa de passagem de concreto de 40 ,40, com aproximadamente 3,0 centímetros de espessura.

34. OBSERVAÇÕES:

34.1 Itens que porventura não forem descritos neste termo, prevalecerá a descrição objetiva contida na planilha.

34.2 Serão aceitas variações no número de LED em focos semafóricos em até $\pm 5\%$ do indicado em cada item.

34.3 Serão aceitas variações na dimensão de materiais (exceto colunas, braços e outros elementos de sustentação) de até $\pm 10\%$.

34.4 A indicação de número aproximado de LEDs e de dimensões se justifica à medida que, a partir de estudos da secretaria requisitante, chegou-se à conclusão de que os números indicados são razoáveis e atenderão plenamente as necessidades do município.

34.5 Os desenhos apresentados neste termo são referências para ajudar a licitante interessada a compreender os equipamentos solicitados pela administração, prevalecendo as descrições técnicas.

34.6 Serão aceitos quaisquer materiais que satisfaçam as condições mínimas exigidas em cada item, consequentemente serão aceitos materiais de qualidade superior, desde que comprovado e aprovado na fase de amostras ou na entrega do objeto mediante fiscalização da Administração.

35. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

35.1 A CONTRATADA deverá realizar os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Serviço de mão de obra – Implantação Subterrânea

Serviço de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema o conforme contrato, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munk, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, composto por no mínimo:

- 1 técnico semafórico;
- 1 auxiliar de serviço técnico semafórico;
- 1 caminhão acoplado com plataforma ou munk;
- 1 Motorista habilitado para operar o caminhão, podendo ser um dos membros citados inicialmente.

35.2 Implantação Subterrânea com utilização de passagem de cabeamento através de Eletroduto corrugado 1" tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação e raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia. Resistência à abrasão, produtos químicos, compressão diametral e impacto, conforme normas ABNT NBR 15.715 / 13.897 / 13.898 ou ainda Mangueira preta ponta vermelha 1 ½ ", em tubo de polietileno de baixa densidade ponta vermelha para pressão de até 53m.c.a. (75lbf/pol2), de acordo com as necessidades do local.

35.3 O serviço engloba a instalação completa de todo o sistema semafórico, sendo que a equipe deverá ser plenamente capacitada para implantação de grupos focais, bolachas a led's, contadores regressivos, controladores, passagem de cabeamento aéreo ou subterrâneo, aterramento de colunas e controladores, enfim, de todos os componentes integrantes do sistema, assim como pequenos reparos e programações específicas no controlador semafórico. Se necessário, também efetuar a programação ou reprogramação semafórica, incluso a hora técnica de acompanhamento profissional especializado.

35.4 É de responsabilidade da CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para manter o perfeito funcionamento do sistema. O fornecimento de todo material elétrico, ou seja, conectores, isolantes, roldanas, terminais e demais componentes para manutenção será de responsabilidade da CONTRATADA.

36. A recomposição das valas e recomposição da faixa de rolamento asfáltica fica por conta da contratante.

36.1 Verificação de Componentes Eletrônicos

36.1.2 Efetuar medições de tensões, correntes e potências envolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

36.1.3 Verificar funcionamento de bolacha led, placa de controlador (CPU, Potência, Opcional e outras) pelo prazo mínimo de duas horas após a instalação dos mesmos;

36.1.4 Fazer verificação de aterramentos implantados, proteção de surtos e fixação, visando à proteção e longevidade dos componentes;

36.1.5 Fazer Relatório Diário de Obra do serviço, e todos os componentes dos conjuntos semaforicos implementados;

36.1.6 Apresentar até o décimo dia do mês subsequente um Croqui ou Projeto “as built” de todo o serviço executado.

37. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como caráter de Qualificação-Técnica, o licitante deverá apresentar no envelope de Habilitação os seguintes documentos:

37.1 Apresentar durante a fase de habilitação prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA/CAU ou por seu Termo de Responsabilidade Técnica (TR) expedidas pelo CFT/CRT, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova poderá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico. O atestado deverá citar os itens de maior relevância em pelo menos 50% das quantidades exigidas das parcelas de maior relevância, conforme Súmula nº 263 do TCU:

- **SEMIÓRBITICO SEMAFÓRICO**
- **BRAÇO PROJETADO PARA SEMIÓRBITICO**
- **TOTEM PEDESTRE**
- **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO SUBTERRANEA**

37.2 Não serão aceitos atestados com objetos genéricos, sendo obrigatório a apresentação de atestados com os materiais e serviços discriminados. Serão aceitas descrições de atestado SIMILAR ao solicitado.

37.3 Apresentar durante a fase de habilitação declaração de disponibilidade de equipe técnica até o término do contrato, caso a licitante venha sagrar-se vencedora. A declaração poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

feita em modelo próprio, desde que contenha a identificação deste processo licitatório e a assinatura de seu representante legal e data.

37.4 Quando necessário a Prefeitura pedirá informações complementares ao fornecedor, atendendo ao engenheiro designado, que mediante parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória.

37.5 Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

38. CONSIDERAÇÕES FINAIS

38.1 Quando necessário a Secretaria requisitante pedirá informações complementares ao fornecedor, atendendo ao engenheiro designado, que mediante parecer técnico fundamentado determinará os fornecedores na fase classificatória.

38.2 Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização pela Prefeitura, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

39. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1 Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados.

39.2 Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços.

39.3 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços.

39.4 Permitir e facilitar à Comissão de Fiscalização em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

39.5 Participar por escrito à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer fato, condições que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, em parte ou no todo, de acordo com o cronograma físico, indicando as medidas para corrigir a situação.

39.6 Caso não sejam atendidas as condições previstas nas especificações técnicas anexa deverá a contratada, às suas expensas, executar as modificações ou troca de equipamentos que se fizerem necessárias para obtenção das condições mencionadas.

40. DA SUBCONTRATAÇÃO

40.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

41. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 41.1 São obrigações da Contratante:
- 41.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 41.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 41.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 41.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 41.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 41.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

42 - GESTÃO DO CONTRATO

- 42.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 42.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 42.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 42.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que deverão ser cumpridas de imediato.
- 42.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 42.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

42.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

42.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, S1º);

42.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

42.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

42.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

42.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

42.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

43 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

43.1 A implantação de um semáforo é uma decisão que acarreta impactos consideráveis. Instalados corretamente, propiciam a diminuição de acidentes e o maior conforto de usuários do transporte público, pedestres e motoristas.

44 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

44.1: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

45 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

45.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiros e qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital.

46 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

46.1: O custo estimado total da contratação é de R\$ 364.267,39 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais com trinta e nove centavos).

47 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

47.1: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

47.2: A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Recurso orçamentário:

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa	Saldo
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - MATERIAL DE CONSUMO	1752- Multas	170126.782.0209.4619- 33390300 - 86831-0	192.741,54
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1752- Multas	170126.782.0209.4619- 33390390 - 86833-7	67.869,01
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1752- Multas	170126.782.0209.4619- 34490520 - 86832-9	264.232,00

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo Aguiar Vaz

Setor de Compras SMTTMU.

Marcelo Goularte.

Secretario de Trânsito

Matheus Borges Medina
Secretário Geral de Governo
Pref. Mun. S. Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Lote nº					
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unit. R\$	Valor total R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias Contato:

Local, _____ / _____ / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone (55) 3968-1014

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MODERNA E NA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS EXISTENTES

Contrato celebrado entre o **Município de Sant'Ana do Livramento - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 88.124.961/0001- 59, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresasito na rua....., nº...., na cidade de, bairro....., CEP, telefone , inscrita no CNPJ nº....., representada neste ato por seu....., Sr....., CPF nº..... conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento/ prestação dos serviços descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.854/2024, Decreto Municipal 10.852/2024** e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelo termo de referência, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas e material de consumo para o setor de sinalização para atender à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, conforme abaixo especificado:

Descrição do Objeto

Lote nº					
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unit R\$	Valor total R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente por igual período.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal que originou a “Ordem de Fornecimento”, e no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** do recebimento da Nota de Empenho, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

2.3. Quando do fornecimento, o licitante deverá garantir o quantitativo solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço para o presente ajuste é de **R\$.....** (), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Natureza da Despesa
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - MATERIAL DE CONSUMO	1752 - Multas	170126.782.0209.4619 - 333 90300 - 86831 - 0
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1752 - Multas	170126.782.0209.4619 - 33390390 - 86833 - 7
SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1752 - Multas	170126.782.0209.4619 - 34490520 - 86832 - 9

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (Lei 14.133/21, [art. 92, V e VI](#))

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato (será respeitado o período mínimo de 12 meses para pedidos de reajuste de preços), exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

8.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no **Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23** e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar o presente contrato.

8.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

parecer jurídico homologado pela Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

8.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho** ou “**Ordem para entrega dos produtos**”, pela secretaria requerente, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente licitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

9.2. Os Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do objeto contratual serão **Claudio Zazycki**, matrícula nº 226351 e **Marcelo Aguirre Vaz**, matrícula nº 233181.

9.3. A entrega do objeto será feita de forma integral, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, nos endereços: Rua Tamandaré x Rua Silveira Martins (CRUZAMENTO 01) e na Rua Tamandaré x Rua dos Andradas (CRUZAMENTO 02).

9.4. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/21, [art. 92, X, XI e XIV](#))

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

- i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na emissão da Nota de Empenho, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade e garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- k)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) Enviar uma cópia da alteração de contrato caso sofra alterações;

p) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de acordo com [arts. 156 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. As hipóteses de extinção de contratos estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant' Ana do Livramento - RS,/...../2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

CONTRATADO (A)